



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS  
GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565  
Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

**CONVÊNIO N.º 4**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL FLUMINENSE E A  
ASSOCIAÇÃO LAR  
DOS IDOSOS PADRE  
GABRIEL, VISANDO  
ESTABELEECER O PRESENTE  
ACORDO, NA FORMA  
ABAIXO.**

**Processo nº(23323.000942/2019)**

O **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - IFFluminense**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28080-565, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.779.511/0001-07, neste ato denominado **IFFluminense** e representado pelo magnífico Reitor **Jefferson Manhães de Azevedo**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 065996191, expedida pelo IFP e CPF nº 490.460.047-91, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2016, publicado no diário Oficial da União nº 06 de abril de 2016, e, de outro lado a Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel, entidade filantrópica, com sede e foro na cidade de Bom Jesus do Norte, com sede à Rua Anízio Pereira da Silva, 144, bairro Vista Alegre, Bom Jesus do Norte,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre IFFLUMINENSE e a Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização e desenvolvimento de projeto de extensão com foco no preparo de farinha de banana verde, como alimento funcional para os idosos assistidos por esta entidade de interesse mútuo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS**

#### **I – Compete ao Instituto:**

- Preparo da farinha de banana verde, conforme metodologia adequada a garantir qualidade higiênico-sanitárias, sob supervisão de profissional competente;
- Cessão dos laboratórios do *Campus* Bom Jesus do Itabapoana e salas de aula, eventualmente;
- Acompanhamento do fornecimento e avaliação dos resultados obtidos.

#### **II – Compete à Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel**

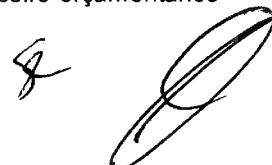
- Fornecer a banana verde como matéria-prima para o preparo da farinha e a embalagem;
- Incluir no cardápio dos idosos a farinha de banana verde, conforme determinação das nutricionistas que assistem a entidade;
- Avaliação clínica dos idosos pelo médico que os assiste na entidade;
- Expedir relatórios, periodicamente, com informações relevantes para a avaliação

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, O IFFluminense designará a servidor Wagner Ferreira de Oliveira - matrícula 1478196, e a Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel designará o médico Dr. Adir Amado Henriques e as nutricionistas Rebeca Ferreira de Oliveira Souza, Sheila Cristina de Oliveira Silva de Mendonça e Caroline Verdan Jacintho de Carvalho responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiro-orçamentários entre os partícipes.



a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 30/06/2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO**

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

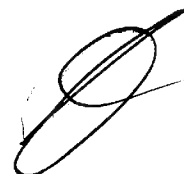
#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**


O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFFLUMINENSE em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes



O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes-RJ

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, com a interveniência da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do IFF Campus Bom Jesus do Itabapoana com a Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel, firmam o presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Campos dos Goytacazes, 9 de agosto 2019.

  
\_\_\_\_\_

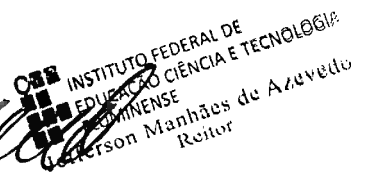
**Gilberto Fonte Boa da Silva**

Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel

  
\_\_\_\_\_

**Jefferson Manhães de Azevedo**

Instituto Federal Fluminense



Testemunhas:

Nome: *Shanna Dutra Sales*

CPF: *079886247-50*

RG: *107458003*

Nome: *Wayne Sílvia Logy Rios*

CPF: *175.374.847-08*

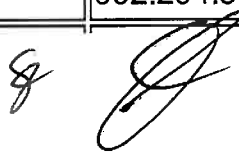
RG: *30.426.265-2*

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>1.1. Órgão / Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>
Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel			36.401.784/0001-07
<b>Endereço</b>	<b>Cidade/UF</b>	<b>CEP</b>	
Rua Anízio Pereira da Silva, 144	Bom Jesus do Norte/ES	29460-000	
<b>Nome do Responsável</b>			<b>CPF</b>
Gilberto Fonte Boa da Silva			772.903.567-72
<b>Cl- Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
OAB-RJ 127982	Presidente	Gestor	
<b>Endereço Eletrônico</b>			<b>Telefone</b>
gfonteboa@uol.com.br			22 99908-8611

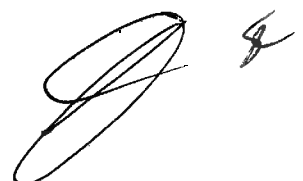
<b>1.2. Órgão / Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE			10.779.511/0001-07
<b>Endereço</b>	<b>Cidade/UF</b>	<b>CEP</b>	
Rua Coronel Walter Kramer	Campos dos Goytacazes/RJ	28.080-565	
<b>Nome do Responsável</b>			<b>CPF</b>
Jefferson Manhaes de Azevedo			002.294.577-62



<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Telefone</b>
www.iff.edu.br	(22)2737-5600


## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Inclusão de farinha de banana verde na dieta dos assistidos do Lar dos Idosos Padre Gabriel.
<b>Período de Execução:</b> 30 / 06 / 2019 a 30 / 06 / 2021
<b>Objetivos do Plano de Trabalho:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção e fornecimento de farinha de banana verde, como alimento funcional, para os assistidos do Lar dos Idosos.</li> </ul>
<b>Metas/Etapas:</b> <p><b>Meta 1 – Levantamento da dados, infraestrutura e convênio</b></p> <p>1.1 Fazer o levantamento da demanda com o número de idosos a serem atendidos;</p> <p>1.2 Avaliar a infraestrutura disponível</p> <p>1.3 Firmar o termo de convênio estabelecendo as responsabilidades dos partícipes.</p> <p><b>Meta 2 – Produção da farinha de banana verde</b></p> <p>2.1 Produzir a farinha de banana verde, quinzenalmente, em quantidade que atenda a demanda constatada, considerando consumo médio individual diário de 30 gramas.</p> <p><b>Meta 3 – Elaboração do cardápio</b></p> <p>3.1 Elaborar cardápio com inclusão da farinha de banana verde como ingrediente de diferentes receitas;</p> <p>3.2 Acompanhar a distribuição e o consumo dos assistidos.</p> <p><b>Meta 4 – Avaliação dos resultados</b></p> <p>4.1 Avaliar individualmente a saúde dos assistidos que receberam a farinha de banana verde.</p> <p>4.2 Elaborar relatório de avaliação, em até 90 (noventa) dias contados da data do término do exercício previsto na Cláusula Décima do presente TCT.</p>




Metas	Atividades)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Meta 1	1.1 Levantamento da demanda	x																						
	1.2 Avaliação da infraestrutura necessária	x																						
	1.3 Firmar o termo de convênio	x																						
Meta 2	2.1 Produzir a farinha de banana verde		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 3	3.1 Elaborar cardápio com inclusão da farinha de banana verde		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3.2 Acompanhar a distribuição e o consumo		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 4	4.1 Avaliar individualmente a saúde dos assistidos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4.2 Elaborar relatório final																							x

APROVAÇÃO da Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel em Bom Jesus do Itabapoana, 09 de agosto de 2019.

  
 Representante da Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel

APROVAÇÃO do Instituto Federal Federal – IFFluminense em 09 de agosto de 2019 de 2019.

  
 INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 FLUMINENSE  
 Jefferson Manhães de Azevedo  
 Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Shanna Dutra Salles, ADMINISTRADOR, DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS**, em 06/06/2019 14:41:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 75103

**Código de Autenticação:** aa4e823739





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de contrato de prorrogação nº 6/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS SERRA e LUIZ GUILHERME RIVA TONINI. OBJETO: modificação da Cláusula Segunda, prorrogando o referido contrato até 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158266**

Número do Contrato: 8/2016.  
 Nº Processo: 23241000124201623.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 01339291000100. Contratado : CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo. Prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Vigência: 06/09/2019 a 06/03/2020. Data de Assinatura: 07/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158266-26420-2019NE800002

**CAMPUS SÃO BORJA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158503**

Número do Contrato: 16/2017.  
 Nº Processo: 23227001104201739.  
 PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 02891176000106. Contratado : SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOSEIRELLI. Objeto: Serviço de apoio administrativo, jardineiro. Fundamento Legal: Lei 8666-93 . Vigência: 03/08/2019 a 03/08/2020. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158503-26420-2019NE800115

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio de Cooperação N.º 6 de 2019. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados visando à complementação do ensino e aprendizagem. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Carmelita Leonilda Agrizzi, Diretora Geral da Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora. Data da assinatura: 10/07/2019. Vigência: 4 anos a contar da data da publicação, podendo ser renovado ou rescindido nos termos do convênio.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio de Cooperação N.º 4 de 2019. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel Objeto: Implementação de ações para realização e desenvolvimento de projeto de extensão com foco no preparo de farinha de banana verde, como alimento funcional para idosos. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Gilberto Fonte Boa Nova, pela Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel. Data da assinatura: 09/08/2019. Vigência: Até 30/06/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do convênio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158385

Número do Contrato: 2/2018.  
 Nº Processo: 23322.00048.2018.  
 PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 04635778000128. Contratado : FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E -PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Serviços de limpeza e conservação, parasitender ao campus Itaperuna do IFFluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2018 .Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$649.999,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800005. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158385-26434-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158385

Número do Contrato: 3/2018.  
 Nº Processo: 23322.000450.2018.  
 PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTD.A. Objeto: Serviços de recebimento, armazenamento, higienização, preparo e distribuição de alimen-tos, com dedicação exclusiva dos empregados, deforma indireta e contínua, para atender ao cam-pus Itaperuna do IFFluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 03/2018.Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$248.881,68. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158385-26434-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158385

Número do Contrato: 4/2018.  
 Nº Processo: 23322000550201829.  
 PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 27232288000186. Contratado : RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI -.Objeto: Serviços gráficos, para atender o cam- pus Itaperuna do IFFluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2018 .Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020. Valor Total: R\$75.478,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800207. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158385-26434-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158385

Número do Contrato: 5/2018.  
 Nº Processo: 23322000384201861.  
 PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 13848430000100. Contratado : RUBI COMERCIO & SERVICOS EIRELI -.Objeto: Serviços de apoio administrativo, limpeza de piscina e Jardinagem, para atender o cam-pus Itaperuna do IFFluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2018 .Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020. Valor Total: R\$401.899,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 158385-26434-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 7/2019 - UASG 158139**

Nº Processo: 23317.003941.2019. Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA PARA USO DO ESPAÇO DA CANTINA NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, conforme Edital. Total de itens licitados: 1. Edital: 16/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Siqueira 273 Parque Dom Bosco, - Campos dos Goitacazes/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158139-3-00007-2019. Entrega das Propostas: 20/09/2019 às 09h30. Endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357, Parque Santo Antonio - Campos dos Goitacazes/RJ.

FERNANDA CARVALHO DA COSTA  
 Diretora de Administração

(SIASgnet - 15/08/2019) 158139-26434-2019NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**EDITAL Nº 30, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58 de 31/01/2012, publicada no DOU de 01/02/2012, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria IF Goiano nº 80 de 02/02/2016, publicada no DOU de 03/02/2016 e Portaria IF Goiano nº 28 de 18.01.2016 publicada no DOU de 20.01.2016, e tendo em vista os termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº. 7.312/2010 e Decreto nº. 7.845/2011 e considerando o disposto nas Portarias do Ministro da Educação nºs. 1.027, de 26/07/2011 e 1.738, de 09/12/2011 (DOU de 27/07/2011 e 17/12/2011 respectivamente), torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) Campus Avançado Hidrolândia, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse público do IF Goiano, conforme Processo nº 23729.000285/2019-97 nos termos do art. 2º, IV da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições a seguir e cronograma:

Área	Regime de Trabalho	Área de atuação	Número de Vagas	Escolaridade Exigida/ Titulação
Informática	40 h	Educação Física	01	Qualquer Graduação na Área de Informática

CRONOGRAMA	
E T APAS	D A T AS
Publicação do Edital	16/08/2019
Período de inscrições	De 19/08/2019 até às 23h59min horas do dia 01/09/2019 (horário de Brasília).
Envio da comprovação - necessidade de atendimento especial	Até dia 27/08/2019
Resultado da solicitação de atendimento especial	28/08/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas	02/09/2019
Período de Recursos - Inscrições Indeferidas	Em até 24h da publicação do deferimento das inscrições
Divulgação das Bancas Avaliadoras	03/09/2019
Entrega dos Títulos à Comissão de Processo Seletivo	Das 08h às 12h e das 13:30 às 15 horas do dia 04/09/2019
Resultado da Prova de Títulos	05/09/2019
Período de Recursos - Prova de Títulos	Em até 24h da publicação do Resultado da Prova de Títulos
Sorteio Público dos Temas para a Prova de Desempenho Didático e da Ordem dos Candidatos	09/09/2019 às 08 horas
Provas de Desempenho Didático	10/09/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 12/09/2019
Período de Recursos - Resultado Preliminar	Em até 24h da publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 13/09/2019
Homologação do Resultado	Até 17/09/2019

1. A inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, no período de 19/08/2019 a 01/09/2019.
2. O candidato terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo simplificado referente a este Edital.
3. Informações sobre o processo seletivo simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF Goiano Campus Avançado de Hidrolândia <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia> e na Coordenação de Ensino localizada na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Hidrolândia, no endereço Estrada São Brás, Km 4, Zona Rural, Hidrolândia-GO.